CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06 / 12 / 13
Hora: 14:40
Fls: 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.731/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/12/13 A 04/03/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 71.351,91 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1261 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 6947 R$ 71.351,91

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, do recurso 4011 – Qualificação Atenção Básica, no valor de R$ 52.043,73 (cinquenta e dois mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos);

II a arrecadação a maior da receita 247 – Incentivo Atenção Básica, recurso 4011 - Qualificação Atenção Básica, no valor de R$ 18.710,18 (dezoito mil setecentos e dez reais e dezoito centavos) e

III a arrecadação a maior da receita 55 – Aplic. Financeira Inc. Aten. Básica, recurso 4011 - Qualificação Atenção Básica, no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.